



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 031/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 E O Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que há necessidade de Transposição / Suplementação de Saldo; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a transposição para MAIS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2023, da rubrica:

6.2.2.1.1.01.01.01.012 - Indenizações Trabalhistas:	R\$ 6.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente:	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.06.06 - Custas Processuais:	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Aprovar a transposição para MENOS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2023, da rubrica:

6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Abono Pecuniário de Férias:	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação:	R\$ 4.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.018 - Materiais de Distrib. Gratuita/Livros:	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.004 - Remuneração Estagiários:	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.011 – Serv.de Sel., Treinam. e Orient. Profis:	R\$ 27.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.026 – Locação de Bens Mouv., Máq e Equipam.:	R\$ 7.000,00

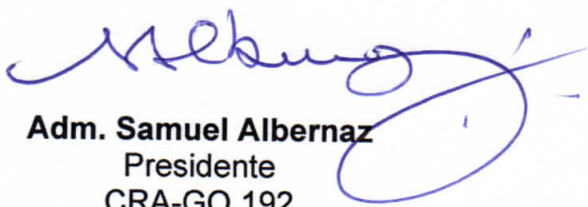


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de março de 2023.



Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192

